



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 05/2026 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026 QUE, DENOMINA COMO “ESPAÇO EDUCACIONAL ‘PROFESSOR JÚLIO MACIEL’” O IMÓVEL EXISTENTE NA AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, Nº 85, BAIRRO CENTRO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 02/2026, de autoria do Prefeito Municipal José Francisco Matos e Silva, tem por finalidade denominar como “Espaço Educacional ‘Professor Júlio Maciel’” o imóvel existente na Avenida Governador Valadares, Nº 85, bairro Centro, de propriedade do Município de Bom Jardim de Minas.

A proposição visa atribuir nome oficial a bem público municipal, em homenagem a figura histórica de reconhecida relevância para o Município, pelos relevantes e grandiosos serviços prestados à educação e à população bonjardinense, tendo marcado gerações por sua dedicação, compromisso e ensinamentos.

Conforme justificativa apresentada, o referido imóvel foi desapropriado pelo Poder Executivo Municipal para sediar a Secretaria Municipal de Educação e a Biblioteca Municipal Irmã Inácia, constituindo-se em relevante espaço público voltado à educação e à cultura no âmbito municipal.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à legalidade, constitucionalidade, técnica legislativa e mérito.

PARECER:

O projeto em exame versa sobre a denominação de bem público municipal, matéria que se insere, de forma inequívoca, na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim de Minas, que atribui à Câmara Municipal a prerrogativa de legislar sobre a denominação de próprios públicos.

Trata-se de proposição de iniciativa legítima, inexistindo vício formal ou material, uma vez que projetos de lei que dispõem sobre denominação de bens públicos não se enquadram nas hipóteses de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. A matéria possui caráter



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

meramente simbólico e honorífico, não criando cargos, não alterando a estrutura administrativa, não interferindo na gestão do Executivo e tampouco gerando despesas obrigatórias ao erário municipal.

Sob o aspecto da técnica legislativa, o projeto observa a linguagem própria do processo legislativo, apresentando redação clara, objetiva e compatível com os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998.

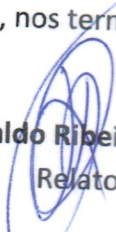
No mérito, a homenagem revela-se plenamente justificada e alinhada ao interesse público, considerando os relevantes e grandiosos serviços prestados pelo Professor Júlio Maciel Ferreira à educação e à população de Bom Jardim de Minas e região. Trata-se de profissional exemplar que marcou gerações por seus ensinamentos, dedicação e contribuição ao desenvolvimento educacional do Município.

Ressalta-se, ainda, que o imóvel objeto da denominação foi desapropriado pelo Poder Executivo Municipal para sediar a Secretaria Municipal de Educação e a Biblioteca Municipal Irmã Inácia, o que evidencia o nexo lógico, histórico e funcional entre a denominação proposta e a trajetória do homenageado, afastando qualquer alegação de personalismo ou desvio de finalidade.

O entendimento ora adotado encontra respaldo no Parecer Jurídico nº 04/2026, emitido pela Assessoria Jurídica do Legislativo, que concluiu pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação da proposição.

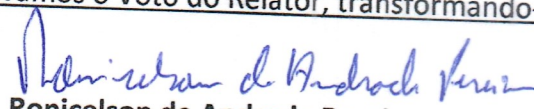
CONCLUSÃO:


Diante do exposto, considerando o adequado amparo constitucional e legal da matéria, a regularidade formal do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2026, o caráter honorífico da proposição e a relevância da homenagem prestada, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos em que foi apresentado.


Reinaldo Ribeiro Nunes
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Ronicelson de Andrade Pereira
Presidente


Divino Paulo de Aquino
Suplente

Bom Jardim de Minas, 11 de fevereiro de 2026.